



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 360
Decisão da CEAG	Nº 49/2019	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento a PL Nº 008/2001 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2019 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **360**, de 10 de junho de 2019, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos da Decisão PL Nº 008/2001, que “*Dispoe sobre procedimentos para registro de pessoas jurídica no Crea/PB e dá outras providências*”; Decisão de Delegação Nº 001/2019 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2019 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: Prot. 1097738/2019 - Matheus David Silva de Oliveira (Técnico em Agronegócio); Prot. 1101645/2019 - José de Alencar Lopes (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1108434/2019 - Wesley Anderson Cabral Martins (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1108744/2019 - Carlos Augusto Alves dos Santos (Técnico em Agropecuária); Prot. 1109199/2019 - Wellington Alves Guedes (Engenheiro Agrônomo); Prot. 1109824/2019 - Cristiane Cordeiro de Almeida (Técnica em Agropecuária); Prot. 1109961/2019 - Gilma Esperanza Montero Torres (Engenheira Agrônoma); Prot.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br – CNPJ nº 08.667.024/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

1110223/2019 - Raimundo Barbosa Sucupira (Engenheiro Agrônomo). . **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: Prot. 1096637/2018 - Francisco José da Silva (Engenheiro Florestal); Prot. 1109428/2019 - Amaral Gonçalves Pinheiro (Técnico em Agropecuária). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: Prot. 1109726/2019 - Farelo JP Indústria e Comércio de Rações Eireli – ME; Prot. 1110448/2019 - João Rodrigues de Oliveira. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2019.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)